



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS –  
FISIOLOGIA ANIMAL COMPARADA

## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO 2015 (PNPD/CAPES)**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas – Fisiologia Animal Comparada do Instituto de Ciências Biológicas da FURG torna público a todos os interessados que, no período de 16 de março a 02 de abril de 2015, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsista no Programa Nacional de Pós-Doutorado para atuar no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas – Fisiologia Animal Comparada, nos termos do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd – Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013.

As inscrições devem ser enviadas via internet, até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília, GMT-3) do dia 02 de abril de 2015, para o endereço eletrônico [posfisio@furg.br](mailto:posfisio@furg.br) (ou [martasouza@furg.br](mailto:martasouza@furg.br) ou [julianasandrini@furg.br](mailto:julianasandrini@furg.br), Coordenação do PPG).

### **1. Objetivos do PNPd**

- I – promover a realização de estudos de alto nível;
- II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

### **2. Vagas**

Serão oferecidas 02 (duas) bolsas, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), pagas diretamente aos bolsistas pela CAPES. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, mediante recomendação da comissão de acompanhamento dos bolsistas PNPd. A critério da Coordenação do PPGCF-FAC, as bolsas poderão ser prorrogadas anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, prevista no inciso V do item 4 do presente edital, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação, conforme art. 14 da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013.

### **3. Áreas de interesse do PPGCF-FAC em relação aos bolsistas e atividades a serem desenvolvidas pelos mesmos**

Os candidatos selecionados irão desenvolver suas atividades em, pelo menos, uma destas linhas de pesquisa do Programa:

**I-** Adaptações fisiológicas.

**II-** Efeitos fisiológicos de poluentes e das radiações.

**III-** Adaptações bioquímicas e biologia molecular.

Ainda, salienta-se que os candidatos devem possuir experiência em pesquisa em alguma(s) da(s) área(s) e técnica(s) a seguir:

(a) Cultura celular;

(b) Biologia Molecular;

(c) Processos celulares;

(d) Microscopia confocal e/ou eletrônica;

(e) Fisiologia de vertebrados e/ou invertebrados;

(f) Toxicologia e/ou estudo de agentes bioativos;

(g) Bioestatística.

#### **4. Requisitos dos candidatos**

I - possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II - disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III do Regulamento do PNPd (Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013);

III - estar apto a iniciar as atividades relativas às propostas e atividades a serem definidas pelo programa de pós-graduação, dedicando-se integralmente às atividades do projeto;

IV - não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V - O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## 5. Documentos para inscrição

I – Carta de apresentação, contendo uma breve descrição da experiência prévia do(a) candidato(a) nas áreas propostas pelo presente edital, bem como a modalidade de inscrição do mesmo (conforme item 4, inciso V do presente edital);

II - cópia do CPF e da carteira de identidade (passaporte para estrangeiro);

III - comprovação do título de doutor;

IV - currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, informando o *link* na carta de apresentação. Estrangeiros deverão encaminhar, no momento da inscrição, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicações de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III do Regulamento do PNPd (Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013);

Toda a documentação necessária deverá ser enviada em formato pdf até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília, GMT-3) do dia 02 de abril de 2015, para o endereço eletrônico [posfisio@furg.br](mailto:posfisio@furg.br) (ou [martasouza@furg.br](mailto:martasouza@furg.br) ou [julianasandirini@furg.br](mailto:julianasandirini@furg.br), Coordenação do PPG).

A homologação das inscrições será divulgada no *website* do PPCF-FAC (<http://www.ppgfac.furg.br/>) no dia 06 de abril de 2015.

## 6. Dos critérios de seleção

A seleção será realizada pela Comissão de Seleção da bolsa PNPd, considerando-se:

1- a experiência prévia do(a) candidato(a) nas áreas previstas no item 3 do presente edital;

2- a análise da carta de apresentação;

3- a produtividade científica, com base na informação apresentada no Currículo Lattes. Os antecedentes considerados neste caso serão aqueles presentes até a **data final de inscrição** (02 de abril de 2015). Os critérios que serão utilizados na pontuação dos currículos serão divulgados no *website* do PPGCF-FAC (<http://www.ppgfac.furg.br/>) até o dia 01 de abril de 2015.

O parecer final da Comissão de Seleção sobre os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverá ser aprovado pela Coordenação do PPGCF-FAC.

## 7. Resultado final e implementação da bolsa

Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo que o primeiro e o segundo colocados serão selecionados para a concessão das bolsas do Programa Nacional de Pós-Doutorado -PNPD/CAPES. Ocorrendo empate, será efetuada uma entrevista pessoal ou através do *Skype* no caso dos candidatos estrangeiros ou que morem fora da cidade do Rio

Grande. O resultado final deverá ser divulgado no *website* do PPCF-FAC (<http://www.ppgfac.furg.br/>) em até 10 dias úteis após a homologação das inscrições.

### **8. Exigências depois de iniciada a vigência da bolsa**

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II- dedicar-se às propostas e atividades a serem definidas pelo programa de pós-graduação em tempo integral;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

IV - auxiliar no desenvolvimento de projetos envolvendo as áreas de interesse do PPGCF-FAC (conforme item 3 do presente edital) relacionados às linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas – Fisiologia Animal Comparada;

V - consolidação e articulação de linhas de pesquisa existentes no PPGCF-FAC;

VI - redação de artigos científicos;

Outras informações poderão ser obtidas junto à secretaria do PPGCF-FAC ([posfisio@furg.br](mailto:posfisio@furg.br)), ou através dos telefones (53) 3233-6633, (53) 32935162, (53) 32935192.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGCF-FAC.